



Vereador  
RAFAEL TUCLA

# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º Ano da Fundação do Povoado e  
70º da Emancipação Política Administrativa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 44 /2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
RECEBIDO  
AS 14:45 H.S. DE 10 DE 04 DE 19  
POR: *Rafael Tucla*  
PROTOCOLO

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
313 19	44 19	1	<i>Rafael Tucla</i>

SUSPENDE A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CIP, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica suspensa, no âmbito do Município de Cubatão, a cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, instituída pela Lei Complementar n.º 96, de 26 de dezembro de 2017.

**§ 1º** - A suspensão da cobrança da CIP dar-se-á por 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Lei Complementar.

**§ 2º** - O saldo existente no Fundo Municipal de Iluminação Pública-FUMIP permanecerá sendo utilizado para os fins previstos na Lei Complementar n.º 96, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 3º** - Ficam suspensos os efeitos dos artigos 3º, 5º e 8º da Lei Complementar n.º 96, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 10 de abril de 2019.

*Rafael Tucla*  
**Rafael de Souza Villar**  
(Rafael Tucla)  
Vereador

Gabinete do Vereador Rafael Tucla  
Praça dos Emancipadores, s/n – Bloco Legislativo – Sala 22  
Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-039  
Telefone: 013 – 3362-1053/3362-1054



Vereador  
RAFAEL TUCLA

# *Câmara Municipal de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

*486º Ano da Fundação do Povoado e  
70º da Emancipação Política Administrativa*

## *Justificativa*

O presente projeto de Lei apresentado aos Nobres Pares e à população tem o condão de corrigir uma injustiça que vem sendo intentada mês após mês contra a população de Cubatão.

Iniciando-se o segundo ano de vigência da Lei Complementar n.º 96, de 26 de dezembro de 2017 que instituiu a CIP em nossa cidade, até o momento o Poder Executivo não procedeu com o procedimento licitatório de contratação de empresa para a realização de manutenção do Parque de Iluminação Pública e ornamental da cidade.

Em consulta ao portal da transparência do Município, Receita analítica do Fundo Municipal de Iluminação Pública-FMIP- podemos verificar que o Fundo conta com o montante arrecadado de **R\$ 3.851.864,81 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**<sup>1</sup>, sendo que este valor é suficiente para se iniciar as melhorias no parque de Iluminação de nossa cidade.

Cumpre-me esclarecer que o município necessita de melhorias no campo de iluminação pública, pois, uma cidade bem iluminada se torna mais segura para a população, em especial às mulheres que são vítimas de violências por causa de nossas ruas escuras, sem iluminação.

Melhorar a iluminação de nossa cidade é colaborar com a redução dos índices de violência, de furtos, roubos e de outros crimes como a depredação do patrimônio público, além de embelezar a cidade promovendo a apropriação dos

---

<sup>1</sup> Disponível em < <http://sistema.cubatão.sp.gov.br:8080/dadosweb/resultados/KGJROOIJQNGBIJSBHCZI.pdf>>  
Acesso em 28.mar.2019.





# *Câmara Municipal de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

**Vereador**  
**RAFAEL TUCLA**

*486º Ano da Fundação do Povoado e*  
*70º da Emancipação Política Administrativa*

espaços públicos como praças e parques pela população através do lazer e da convivência harmônica dos moradores no ambiente comunitário.

Assim sendo, Nobres Vereadores, venho através deste projeto de Lei ratificar que o nosso compromisso é pela Justiça. Se em um momento aprovamos a instituição da contribuição de Iluminação pública foi para que de fato a população fosse alcançada com um serviço público de qualidade e que refletisse o real e verdadeiro retorno para a população. Não apoiei a referida contribuição para presenciar a nossa cidade às escuras enquanto nós cidadãos que aqui vivemos pagamos todos os meses e não vemos o retorno.

Nossa cidade ainda é vítima dos efeitos da crise econômica que atinge os trabalhadores e as famílias, especialmente nossa cidade que sofre o processo de desindustrialização e conseqüentemente acentua os efeitos das questões sociais decorrentes da falta de emprego e renda na vida das famílias.

São pelos motivos expostos, que peço o apoio dos Nobres Pares ao presente projeto de Lei por clamor à Justiça!

**Sala Dona Helena Meletti Cunha, 10 de abril de 2019.**



**Rafael de Souza Villar**  
**(Rafael Tucla)**  
**Vereador**

Gabinete do Vereador Rafael Tucla  
Praça dos Emancipadores, s/n – Bloco Legislativo – Sala 22  
Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-039  
Telefone: 013 – 3362-1053/3362-1054

## Dados Analíticos do Movimento de Receita

Data_Movto	Operação	Total Valor	Descrição_Receita
07/05/2018	ARRECADACAO	R\$ 151.872,36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum
06/07/2018	ARRECADACAO	R\$ 958.501,06	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum
07/08/2018	ARRECADACAO	R\$ 464.196,92	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum
11/09/2018	ARRECADACAO	R\$ 479.022,40	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum
20/11/2018	ARRECADACAO	R\$ 908.065,54	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum
13/12/2018	ARRECADACAO	R\$ 436.029,14	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum
09/01/2019	ARRECADACAO	R\$ 454.177,39	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum
		TOTAL R\$ 3.851.864,81	

Total de Registros 8